



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 110. /99.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por anulação a dotação orçamentária que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.2.2.4	20.60-SEMECE	TRANSF. AO FUNDEF	37.000,00
T O T A L :			37.000,00

(Trinta e Sete Mil Reais).

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	37.000,00
T O T A L :			37.000,00

(Trinta e Sete Mil Reais).

Art. 3º - A anulação parcial indicada no art. 1º desta Lei, é proveniente de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não está comprometida e pode ter a sua dotação anulada, por servir de recursos suplementares para despesas essenciais.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 40- Os recursos para atender a presente suplementação, é proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 50 - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ^{NOVEMBRO} 04 de Outubro de 1999.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
da Dia 04 de novembro de 1999.

[Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A. COMISSÃO

[Signature]
CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

De *Justiça e Redação, Educação, Saúde Pública e Meio Ambiente e Finanças e Orçamento.*
Em 04/11/99

[Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 04 de novembro de 1999

[Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 04 de novembro de 1999

[Signature]
Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

/ERS.